



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atualizada, torna-se público que a Câmara Municipal do Seixal emitiu em 9/01/2020 o 2.º aditamento ao alvará de licença de loteamento n.º 1/1969 (n.º 2/2020), em nome de Arménio Madeira Inácio e Outro, na sequência dos despachos n.ºs 1107/VMJM/2019, de 11 de junho, e 46/VMJM/2020, de 8 de janeiro, proferidos no uso das competências delegadas/subdelegadas através do Despacho n.º 2074/PCM, de 06/09/2019, relativo aos prédios sitos em Flor da Mata, descritos na Conservatória do Registo Predial do Seixal, sob os n.ºs 579/19860220 e 6774/20090818, da freguesia de Arrentela, atual união das freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, e inscritos na matriz predial urbana, respetivamente sob os artigos n.ºs 6269 e 3235, da referida união das freguesias deste município.

O presente aditamento altera o seguinte:

- O uso do lote 5 de habitação para comércio/serviços;
- A área do lote 10, passando a ser de 429,85 m², e a retificação dos seus limites;
- A possibilidade de edificação de anexos no lote 10.

Seixal, 20 de janeiro de 2020

O presidente da Câmara Municipal do Seixal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos